



LEI N° 7.100, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA JOSAEL BENJAMIM DE BARROS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA JOSAEL BENJAMIM DE BARROS**, a artéria anteriormente conhecida como Rua Projetada nº 03, a qual tem início entre a Área Verde 06 e a lateral do Lote 25 da Quadra AC, e o seu término entre o Lote 21 da Quadra U e a Área Verde 04, constante no Loteamento Xique-Xique III(Planta 520), bairro Andorinha, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 29 de novembro de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Bruno Lambreta